

ADITIVO AO EDITAL PPGD/UNICURITIBA Nº 4/2023 –
INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UNICURITBA/
MODALIDADE MINTER COM O CEENB¹

O presente Aditivo nº 4 tem como objetivo retificar a lista dos documentos exigidos para a homologação das inscrições, bem como as etapas do processo de seleção, conforme rerratificação dos itens e subitens, a seguir apresentados:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada do formulário de inscrição preenchido, disponível no

Apêndice 1;

b) Cópia digitalizada do Currículo Lattes (disponível em <http://lattes.cnpq.br>), com a devida comprovação das informações que terão pontuação;

c) Cópia digitalizada de cédula de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;

d) Cópia digitalizada de diploma de graduação (ou declaração da IES indicando datas de conclusão e colação de grau) e histórico escolar do curso de ensino superior. No caso de diploma de graduação obtido no exterior, comprovante de validação em IES brasileira;

e) Cópia digitalizada da Certidão de Casamento ou Nascimento;

f) No caso de candidato estrangeiro, fotocópia da comprovação de proficiência em língua portuguesa;

1.4 A entrega dos documentos mencionados no item 1.3 deve ser feita pelo e-mail: **josilene.silva@unicuritiba.com.br** com cópia para **lindaaura@ceenb.org.br**

3. DA SELEÇÃO

O presente processo seletivo será realizado em três etapas, como segue.

1.1 ETAPA 1: Homologação de Inscrição. Etapa que envolve a análise preliminar dos documentos apresentados para fins de homologação das inscrições. Esta etapa é eliminatória e as inscrições homologadas serão aquelas que atendem aos requisitos estabelecidos no item 1 deste Edital.

1.1.1 O resultado da 1ª etapa estará disponível em **04/05/2023**, após as 18 horas, por e-mail aos candidatos.

1.2 ETAPA 2: Análise de Currículo. Etapa que consiste na verificação da pontuação obtida na análise dos currículos dos candidatos. A pontuação da análise de currículo será feita com base nos critérios de avaliação apresentados no Apêndice. A nota decorrente da análise do currículo será relativizada com base na pontuação obtida pelo candidato. Ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10 (dez) e aos demais notas proporcionais à pontuação obtida.

1.2.1 A 2ª etapa é classificatória e eliminatória. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente a partir da nota obtida na Análise de Currículo. Apenas os 30 (trinta) candidatos melhores classificados passarão para a etapa 3: **Entrevista Pessoal**.

1.2.2 O resultado da 2ª etapa e a agenda de entrevistas da 3ª etapa estarão disponíveis em **08/05/2023**, após as 18 horas, por e-mail aos candidatos e no *site* dos cursos e no sítio eletrônico¹ do Unicuritiba e da CEENB.

1.3 ETAPA 3: Entrevista Pessoal. Etapa que envolve a realização de entrevista pessoal perante membros da comissão de seleção e a atribuição denota. A entrevista abordará assuntos relacionados ao perfil do candidato, Currículo Lattes e à expectativa do candidato em relação ao curso.

1.3.1 A entrevista será realizada no dia **10 e 11 de maio de 2023**, via plataformas digitais. A ferramenta a ser utilizada para realização da entrevista será indicada quando da divulgação dos resultados da **2ª etapa**.

1.3.2 As notas das entrevistas serão atribuídas em números de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se décimos.

1.3.3 Todas as etapas de classificação serão realizadas por curso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos observará a média ponderada das notas obtidas nas etapas anteriores na seguinte proporção: 45% para Análise de Currículo, 55% para Entrevista Pessoal, conforme a fórmula abaixo.

$$\text{NFC} = (\text{NAC} \times 0,45) + (\text{NEP} \times 0,55)$$

Onde:

**NFC = Nota Final do Candidato; NAC = Nota da Análise de Currículo;
NEP = Nota da Entrevista Pessoal.**

5.2 A Nota Final do Candidato (NFC) será registrada em números de zero a dez, admitindo-se centésimos. Os candidatos aprovados serão aqueles que obtiverem NFC igual ou superior a seis (6,0).

5.3 Para fins de desempate, os critérios utilizados serão, sucessivamente:

- a) maior nota obtida na 2ª Etapa;
- b) maior nota obtida na 3ª Etapa.

FICA RETIRADO DO EDITAL PPGD/UNICURITIBA Nº 3/2023, O APENDICE 3 - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

As demais normas, procedimentos e condições de seleção e de matrícula não mencionadas neste aditivo, permanecem inalteradas e vigentes.

Curitiba-PR, 20 de abril de 2023.



Viviane Coêlho de Séllos Knoerr Coordenação
UNICURITIBA MINTER CEENB Coordenação *Stricto*
Sensu UNICURITIBA